



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
38/2015 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –  
CASAL E A SRA. ERIVALDA LIMA TAVARES.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e o Sra. **ERIVALDA LIMA TAVARES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.234.984-15, representada por seu bastante procurador **JOSÉ RICARDO LIMA TAVARES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 936.844 SSP/AL e CPF nº 575.017.185-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante, denominado simplesmente LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8079/2017 anexo ao Protocolo 8081/2017- CASAL e C.I nº 154/2017 - UN. AGRESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original fica prorrogado por mais um período de 12(doze) meses, a contar da data de 28 de Agosto de 2017 a 28 de Agosto de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento), conforme IPCA acumulado de Setembro/2016 a Agosto/2017, passando o valor mensal de R\$ 326,49 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 334,26 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) e o valor global de R\$ 3.917,88 (três mil novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.011,12 (quatro mil onze reais, doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: ..... 131.300 – UN AGRESTE
- Grupo de Despesa: ..... 300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
- Rubrica: ..... 307.319 – ALUGUEL DE IMÓVEIS

Edmilson Pereira  
Adv.º - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió, 28 de agosto de 2017

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

Edilucide Satima

Senecio Gardo

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**

Vice Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
**JOSÉ RICARDO LIMA TAVARES**

P/ CONTRATADO

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	R\$ 334,26
2º MÊS	R\$ 334,26
3º MÊS	R\$ 334,26
4º MÊS	R\$ 334,26
5º MÊS	R\$ 334,26
6º MÊS	R\$ 334,26
7º MÊS	R\$ 334,26
8º MÊS	R\$ 334,26
9º MÊS	R\$ 334,26
10º MÊS	R\$ 334,26
11º MÊS	R\$ 334,26
12º MÊS	R\$ 334,26
<b>TOTAL R\$ 4.011,12</b>	

**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL